

L E I N° 1.655/2014

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2014, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0700	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.014	Recapeamento / Pavimentação Asfáltica	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$350.000,00

Fonte de Recursos - 03501 - Receitas de Alienação de Ativos - Exercício Corrente

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit financeiro por fonte de recursos apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze (09.10.2014).

Walter Tenan
Prefeito